ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 083/91 de 20 de maio de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr$3.843.162,75 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 030/91 de 20 de maio de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 1.933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 179/91- GAB, BENTO GONÇALVES, 17 DE MAIO DE 1991.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
083/91
PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 30/91, que " Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 3.843.162,75, e dá outras providências".

Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar, valor recebido decorrente do Convênio firmado entre o Município e a SSMA, visando a implantação da Municipalização da Saúde em nosso Município, parcela referente a fatura de serviços prestados no mês de março de 1991, conforme aviso do Banco do Brasil S/A, de 03 de maio de 1991.

Em virtude da urgência do repasse, solicitamos aos Nobres Vereadores, que seja estudado e votado o incluso Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
EUGÊNIO RIZZARDO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: Única (R.U.)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 21/05/91
DATA
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 3.843.162,75, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 3.843.162,75 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
0901.13754282.045 - Manutenção da Rede de Saúde Pública
3.1.2.0 - Material de consumo - 179 - ..... Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais - 180 -Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 181 - Cr$ 843.162,75

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, valor recebido decorrente do convênio firmado entre o Município e a SSMA, visando a implantação da Municipalização da Saúde em nosso Município, parcela referente a Fatura de serviços prestados no mês de março de 1991 conforme aviso do banco do Brasil S/A, de 03 de maio de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 37/91

Processo nº 083/91

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha para pronunciamento desta AJU, o projeto de lei de origem do Poder Executivo de nº 30/91, que autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 3.843.162,75.

Os recursos para abertura do crédito vem apontados, assim como a destinação dos mesmos.

Atendida a técnica legislativa e não havendo impedimentos de ordem legal, o projeto pode ser aprovado.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 20 de maio de 1991

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídido da AJU

A COMISSÃO Constituição e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM 20/05/91
Secretário Geral

R.U.

FLS N.º 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 083/91

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr$3.843.162,75,e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº 30/91, que " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR CR$ 3.843.162,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando que o mesmo atende a Ordem Legal' e Técnica Legislativa, são favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO Finanças
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20, 05, 91
Secretário Geral

R.U.

FLS N.º 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 083/91

ASSUNTO: autoriza o poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr$3.843.162,75, e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os componentes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa abaixo subscritos , ao procederem a análise do Processo nº 083/91 que contém incluso o Projeto de Lei de nº 030/91 e que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 3.843.162,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, entendem que por se tratar de Convênio firmado entre o Município e a SSMA, que visa a implantação da Municipalização da Saúde em Bento Gonçalves, que o Projeto analisado deva ser aprovado.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Presidente

Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Vereador LIRIO TURRI
Membro